



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

**DE:** Serviço de Nutrição e Dietética – SND/HSJT  
Gerência de Alimentação Escolar - SMED  
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SMDSC

**PARA:** Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/ MG

**ASSUNTO: Impugnação ao Edital – Referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 192/2022**

Ribeirão das Neves, 26 de Outubro de 2022

Em resposta à impugnação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2022

Diante do exposto no item “II DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS”

**EM RESPOSTA AO ITEM II.I - Da ausência de exigência de registro no SISBI na descrição do produto. Ilegalidade na dispensa. Vício insanável.**

O registro no SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) não é um requisito obrigatório para a aquisição dos produtos de origem animal.

O SIM (Sistema de Inspeção Municipal), SIF (Sistema de Inspeção Federal) e SIE (Sistema de Inspeção Estadual), são regulamentados por legislação: leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e outros, de forma a garantir a segurança alimentar e assegurar a qualidade e inocuidade sanitária.

De acordo com o Decreto 9013 de 29 de março de 2017 do Governo Federal, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vem regulamentar a inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio interestadual, poderão ser executadas pelos serviços de inspeção dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja reconhecimento da equivalência dos respectivos serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

*“Art 2º A inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem o comércio interestadual, internacional, de*

*que trata este Decreto são de competência do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA e do Serviço de Inspeção Federal - SIF, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

*§ 2º A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio interestadual poderão ser executadas pelos serviços de inspeção dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja reconhecimento da equivalência dos respectivos serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o disposto na legislação específica do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, de acordo com o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 , e na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 "*

O Sistema de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM) garantem a qualidade do produto apresentado pela empresa, não sendo obrigatória a exigência do registro do SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

#### **EM RESPOSTA AO ITEM II.II**

Solicito retificação do descritivo do item 10 e 17 do edital:

Onde se lê:

10	720	KG	<p><u>FIGADO BOVINO BIFES - FIGADO BOVINO BIFES "IN NATURA"-refrigerado</u>, em bifes de 120 gramas em média. Livre de aparas, sem pele, pouca gordura, com aspecto firme, apresentando cor vermelho-escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Sem sinais de descongelamento. Embalagem primária de 1 a 2 quilos em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega</p>
----	-----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Substituir por:

10	720	KG	<p><b>FIGADO BOVINO BIFES - FIGADO BOVINO BIFES "IN NATURA"-congelado</b>, em bifes de 120 gramas em média. Livre de aparas, sem pele, pouca gordura, com aspecto firme, apresentando cor vermelho-escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Sem sinais de descongelamento. Embalagem primária de 1 a 2 quilos em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega</p>
----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Onde se lê:

17	100	KG	<p><b>CARNE SUÍNA DO PERNIL TRASEIRO FATIADA EM BIFES</b> - de 120g em media cada, <u>resfriada</u>, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagens plásticas transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 01 a 02quilos</p>
----	-----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Substituir por:



17	100	KG	<b>CARNE SUÍNA DO PERNIL TRASEIRO FATIADA EM BIFES</b> - de 120g em media cada, <u>congelada</u> , isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagens plásticas transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 01 a 02 quilos
----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Nayara Santos Alvarenga*  
Nayara Santos Alvarenga

CRN9:12748

Nutricionista Hospital São Judas Tadeu

*Shamira Alcântara*  
Shamira Alcântara

CRN9: 17053

Nutricionista Alimentação Escolar

*Joana Fuzessy Coelho*  
Joana Fuzessy Coelho

Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional